



Câmara Municipal de Cantagalo

*Estado do Paraná
CNPJ: 95.684.619/0001-79
Rua Sto. Antonio, nº 225, Centro – CEP: 85160-000
Fone: (42) 3636 1228*



RELATÓRIO/PARECER TÉCNICO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 12/2025 - INEXIGIBILIDADE N. 1/2025

Objeto: Trata-se de Contratação de prestação de serviço técnico para **Curso de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal**, inscrição em curso de capacitação e aperfeiçoamento promovidos pela ICGP, a ser realizado de 21 a 24 de outubro, na cidade de Foz do Iguaçu/PR, para o servidor Lucas Firme – Contador.

Contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, consoante prevê art. 74, III, alínea f, para participação no curso curso “5º Simpósio em Gestão Pública – Finanças Públicas Municipais: Problemas, revisões e a nova ordem econômica”, promovido empresa ICGP – TREINAMENTOS LTDA, CNPJ N. 31.644.353/0001-58, a ser realizado na cidade de Foz do Iguaçu/PR, nos dias 21 a 24 de outubro de 2025, conforme programação anexa, encaminhada pelo servidor através do DFD n. 14102025-1.

Foi solicitado a este Agente de Contratação, para instruir o presente processo, autuado em 14/10/2025, como Processo Administrativo n. 12/2025, Inexigibilidade de Licitação n. 1/2025, atendendo as solicitações do servidor, com a devida autorização do Presidente da Câmara Municipal de Cantagalo, devido tratamento de saúde, o mesmo encaminhou áudio via aplicativo de mensagens Whatsapps autorizando verbalmente a participação do servidor no referido curso, e de forma a cumprir o disposto no art. 74 da lei Federal n. 14.133/2021, apresenta as JUSTIFICATIVAS para o enquadramento da presente contratação na modalidade inexigibilidade de Licitação:

CONSIDERANDO que trata-se de solicitação de inscrições para participação de eventos solicitado pelos servidores do Poder Legislativo, requisitando a contratação de serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização voltado para a capacitação e aperfeiçoamento de pessoal, no caso agentes políticos do Poder Legislativo, consoante previsto no art. 74, III, "f", da Lei n. 14.133/2021.

CONSIDERANDO o inciso III, alínea “f” do artigo 74, da Lei nº 14.133/2021, combinado com o art. 6º, inciso XIX, da mesma lei.

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços

....

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

...

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

...

XVIII - serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual: aqueles realizados em trabalhos relativos a:

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

...

XIX - notória especialização: qualidade de profissional ou de empresa cujo conceito, no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permite inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato”

CONSIDERANDO a necessidade de treinamento e aperfeiçoamento contínuo de



Câmara Municipal de Cantagalo

*Estado do Paraná
CNPJ: 95.684.619/0001-79
Rua Sto. Antonio, nº 225, Centro – CEP: 85160-000
Fone: (42) 3636 1228*



peçoal, visando atender à constante evolução no cenário da Administração Pública, assim como para que possa prestar um trabalho de qualidade visando o bem público e as atividades da entidade.

Considerando Documento de Formalização de Demanda, item 4.3, subitem 4.3.1, Orientação Normativa 69/2021, da AGU, dispensa do parecer jurídico, por se tratar de contratação até o limite do valor de dispensa, incisos I e II, do art. 75, bem como interpretação do art. 72, III, parecer jurídico e parecer técnico, se for o caso.

CONSIDERANDO o atendimento aos princípios e normas legais, justifica-se a presente inexigibilidade.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Quanto aos cursos promovidos pela ICGP – TREINAMENTOS LTDA, CNPJ N. 31.644.353/0001-58, é de se considerar o seguinte:

Inviabilidade de competição em razão de se tratar de serviços técnicos especializados, que decorre da notória especialização dos profissionais ou da empresa cujo conceito no campo de sua especialidade decorre de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, equipe técnica e outros requisitos relacionados com suas atividades, conforme preceitua o art. 74, §3º, do mesmo diploma legal.

Serviço técnico especializado: cada curso é composto por orientações peculiares no âmbito da Gestão Pública Municipal, abrangendo áreas específicas, voltadas para a capacitação de agentes públicos municipais.

Notória especialização da contratada: a empresa atua especificamente na capacitação e treinamento de agentes municipais, como se pode visualizar em seu site e possui corpo docente com qualificação.

A empresa é uma instituição promotora de capacitações voltadas aos servidores públicos e agentes políticos, com cursos que tratam de temáticas atuais e de ocorrência no âmbito das administrações municipais, proporcionando a aquisição de conhecimento e aprimoramento dos participantes na consecução de suas atividades.

Conforme consta no site da instituição, na aba disponível em <https://icgp.com.br/quem-somos/> (acesso em 14/10/2025, às 13:50): **O Instituto Conceito em Gestão Pública, mais conhecido por ICGP – TREINAMENTOS, foi criado em 2019 para transformar a realidade da gestão pública no Brasil, formando profissionais altamente capacitados e comprometidos com a melhoria das políticas públicas e no compromisso de valorizar os servidores públicos e agentes políticos, e desde a sua fundação, o ICGP já ofereceu centenas de cursos e treinamentos impactando mais de dois mil profissionais e contribuindo para a transformação do setor público no Brasil, além de prestar inúmeras assessorias e consultorias em várias cidades do país, oferecer uma formação sólida e inovadora, com cursos, treinamentos, assessorias e consultorias que abordam as melhores práticas, as tendências e as ferramentas necessárias para uma gestão pública eficiente, transparente e eficaz.**

Foi acostadas aos autos fls. 23 a 24, Declaração de Notória Especialização da própria ICGP, bem como das formações acadêmicas e atuação profissional dos docentes, fls. 6-9, disponibilizadas no site da empresa na aba de cursos, disponível em <https://icgp.com.br/cursos/> (acesso em 14/10/2025, às 13:59).

DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

Tendo em vista que se trata de um serviço técnico profissional, de natureza técnica especializada, com profissionais de notória especialização, considera-se justificável o



Câmara Municipal de Cantagalo

*Estado do Paraná
CNPJ: 95.684.619/0001-79
Rua Sto. Antonio, nº 225, Centro – CEP: 85160-000
Fone: (42) 3636 1228*



pagamento do referido curso e reconhece-se a contratação direta para ICGP – TREINAMENTOS LTDA, CNPJ N. 31.644.353/0001-58, no valor de R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais), como Inexigibilidade de Licitação, amparada no inciso III, do artigo 74, da Lei n. 14.133/2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos.

Quanto ao valor das inscrições, conforme consta no folder juntado a fl. 10, o valor é de R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) cada inscrição.

Conforme consulta no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, constatou-se que em contratações realizadas pela Câmara Municipal de Pato Branco e Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco, que a contratação da ICGP, está em conformidade com o preço praticado no mercado, tendo-se em vista que as contratações publicadas pelos órgãos no PNCP, foram no valor de R\$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais) cada inscrição, e que em comparação ao valor diário variou em torno de R\$ 416,67 (quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos) a R\$ 625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais) por dia de curso, neste quesito o valor total de R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) do curso que está sendo contratado para a participação do servidor Lucas Firme custará o valor diário de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), devido que terá a duração de 4 (quatro dias), e em relação ao percentual do valor total das contratações realizadas pelos órgãos supracitados e o valor a ser contratado não será superior a 12 % (doze por cento) daquele preço praticado anteriormente para os demais órgãos, sendo que o limite aceito pelos Tribunais de Contas pode variar de 20% a 35%, se fosse considerar o método pela média aritmética.

Portanto, em pesquisa ao PNCP, comprova-se que o preço é o praticado no mercado, tendo-se em vista que Câmara Municipal de Pato Branco e Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco realizaram Contratação Direta através de processos de inexigibilidade de licitações de cursos promovidos pela ICGP TREINAMENTOS LTDA, CNPJ 31.644.353/0001-58.

O pagamento referente a este objeto será efetuado em parcela única, mediante apresentação da nota fiscal do tipo eletrônica.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 01 – Legislativo Municipal

Unidade Orçamentária: 001 – Câmara Municipal de Cantagalo

Funcional Programática: 01.031.0001.1001 – Manutenção das Atividades da Câmara

Categoria Econômica: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoas Jurídicas

Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata a presente inexigibilidade são oriundos do orçamento do Legislativo Municipal.

Este é o parecer técnico (art. 72, III) deste Agente de Contratação, responsável por instruir o processo de contratação direta, art. 72, autuados como Processo Administrativo n. 12/2025, Inexigibilidade n. 1/2025, para contratação da empresa ICGP TREINAMENTOS LTDA, CNPJ 31.644.353/0001-58, com fundamento legal no art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

Cantagalo, 14/10/2025. Datado e assinado por **João Pedro Veiga**, Auxiliar Legislativo/Agente de Contratação.